EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 03/2026

Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº168/2026
Autor: Vereador Roberson Pedrosa de Oliveira

Ementa: Modifica a dotação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para destinar recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Pedro e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente conferidas, apresenta a presente **EMENDA IMPOSITIVA** ao Projeto de Lei nº 168/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027.

Art. 1º Fica suplementada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2027 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.05.03 – Fundos Municipais

Função/Programa/Ação:08.242.0006.2.026.000 – Entidades de Amparo a Excepcionais

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 50.000,00

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao custeio das atividades operacionais da Entidade.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da suplementação referida no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.02 - Secretaria Municipal de Governo, Planej. E Finanças

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

Função/Programa/Ação:04.123.0002.2.164.000 – Emenda Impositiva Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terceiros -PJ

Fonte de Recursos: Tesouro

Valor: R$ 50.000,00

Art.3º. DADOS DA BENEFICIÁRIA E FINALIDADE:

Câmara Municipal de São Pedro

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Pedro

CNPJ: 96.511.456/0001-95

Endereço: Rua Odila Vaio, nº 13 - São Pedro/SP

Art.4º. FINALIDADE:

Apoio financeiro para custeio das ações visando a qualificação e complementação de recursos para manutenção dos serviços prestados pela APAE.

Art.5º.JUSTIFICATIVA:

A APAE de São Pedro presta atendimento especializado e contínuo à 115 pessoas com deficiência e suas famílias, desenvolvendo ações nas áreas de assistência social, saúde, educação, habilitação e reabilitação, contribuindo diretamente para a inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Para que a entidade possa manter a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados durante o ano de 2027 faz-se necessária a garantia de recursos financeiros suficientes para fazer frente às despesas de custeio, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da equipe de profissionais, encargos trabalhistas, materiais de consumo, alimentação, medicamentos e materiais de uso nos atendimentos, manutenção da estrutura física, serviços essenciais e demais despesas necessárias ao funcionamento da instituição.

Atualmente, os custos para manutenção dos serviços são elevados e os recursos provenientes de convênios, parcerias e outras fontes de financiamento não são suficientes para cobrir integralmente as despesas da entidade. Dessa forma, a APAE necessita de pelo menos R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para assegurar a continuidade de seus atendimentos ao longo de 2027, evitando a redução ou interrupção de serviços essenciais à população, inclusive porque a APAE é a única que presta serviço exclusivo à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

A destinação da referida Emenda Impositiva representará importante apoio do Poder Legislativo Municipal à causa da pessoa com deficiência, permitindo que a APAE continue cumprindo sua missão institucional e garantindo atendimento digno, humanizado e especializado aos seus usuários.

Art. 6º DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações detalhadas relativas ao Projeto, Público-Alvo, Cronograma de Execução e Resultados Esperados constam do Plano de Trabalho anexo, que passa a integrá-la para todos os efeitos pertinentes.

Art.7º Aprovada, a presente emenda passará a integrar o Projeto de Lei nº 168/2026, para os efeitos regimentais e orçamentários cabíveis.

São Pedro, 06 de outubro 2026.

Roberson Pedrosa de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de
Número de Protocolo 01456/2026
Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei N
Data: 23/10/2026 Hora: 15:37
Autor: ROBINHO PEDROSA
Assunto: Modifica a dotação orç
do Projeto de Lei Orçamentária
LOA) para destinar recursos par
Associação de Pais e Amigos dos

APAE de São Pedro
END: R. Odila Vaio, 13 – Recanto das Águas – São Pedro – SP - CEP 13.522-047
TEL: (19) 99736-3554
CNPJ: 96.511.456/0001-95
EMAIL: apaesaopedro@hotmail.com.br

PLANO DE TRABALHO

CAPTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA – CUSTEIO E COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro – APAE

CNPJ: 96.511.456/0001-95

Endereço: Rua Odila Vaio,13

Município: São Pedro – SP

CEP: 13522-047

Telefone: 19-34811618

E-mail: apaesaopedro@hotmail.com.br

Representante Legal: Mario Gonçalves Manfrinato

Cargo: Presidente

Experiência prévia: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro, também designada pela sigla APAE de São Pedro, foi fundada em 22 de julho de 1994, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover o movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência na defesa de direitos, desde a concepção até a velhice e a prestação de serviços e apoio as famílias.

Atuação em rede: O âmbito de sua atuação é a defesa de direitos, a prevenção da incidência da deficiência, saúde, assistência e apoio as pessoas com deficiência e suas famílias, lazer, esportes, cultura, aperfeiçoamento e especialização técnico-profissional.

Relevância pública e social: É missão da APAE de São Pedro a promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção e orientação, prestação de serviços gratuitos e apoio às famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida de pessoa com deficiência e construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Capacidade técnica operacional: A prestação de serviços gratuitos oferecidos pela APAE de São Pedro atinge uma população de 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla atualmente, com capacidade máxima de atendimento para 120 usuários atendidos diretamente e suas famílias.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Custeio para Qualificação e Complementação dos Recursos para Manutenção dos Serviços da APAE de São Pedro

Período de execução: 12 meses

Área de atuação: Assistência Social / Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosos e suas famílias.

Natureza da despesa: Custeio

APAE de São Pedro
END: R. Odila Vaio, 13 – Recanto das Águas – São Pedro – SP - CEP 13.522-047
TEL: (19) 99736-3554
CNPJ: 96.511.456/0001-95
EMAIL: apaesaopedro@hotmail.com.br

3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a captação e aplicação de recursos provenientes de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro, destinados ao custeio para complementação dos recursos financeiros necessários à manutenção, qualificação e melhora na continuidade dos serviços prestados pela APAE de São Pedro a população.

Os recursos serão utilizados para contribuir com as despesas necessárias à execução das atividades institucionais, garantindo melhores condições para a sua continuidade, qualidade e regularidade dos atendimentos oferecidos gratuitamente às pessoas com deficiência e suas famílias.

A proposta busca complementar os recursos provenientes de outras fontes de financiamento, considerando que a manutenção dos serviços exige recursos permanentes para despesas com profissionais, materiais, serviços, encargos e demais necessidades relacionadas ao funcionamento da entidade.

4. JUSTIFICATIVA

A APAE de São Pedro desempenha importante função social no atendimento às pessoas com deficiência, oferecendo serviços especializados e contribuindo para a promoção da autonomia, inclusão social, desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

A execução dos serviços exige uma estrutura permanente, composta por profissionais qualificados, materiais, insumos, manutenção, serviços e demais despesas indispensáveis ao funcionamento da instituição.

Os recursos públicos recebidos pela entidade constituem importante fonte de sustentação das atividades, porém, diante dos custos necessários para a manutenção dos atendimentos, torna-se fundamental a complementação dos recursos financeiros.

Nesse sentido, a Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro representa importante apoio para o fortalecimento da APAE, permitindo que a instituição mantenha a qualidade dos serviços prestados e possa realizar investimentos necessários à qualificação de sua estrutura e de seus atendimentos.

A própria Prefeitura de São Pedro já registrou a relevância dos repasses às entidades assistenciais para a manutenção das atividades e para a prestação gratuita de serviços à população.

5. OBJETIVO GERAL

Garantir a continuidade e o fortalecimento dos serviços prestados pela APAE de São Pedro, por meio da utilização de recursos de custeio destinados à complementação das despesas necessárias ao funcionamento da instituição e à qualificação dos atendimentos oferecidos às pessoas com deficiência.

APAE de São Pedro
END: R. Odila Vaio, 13 – Recanto das Águas – São Pedro – SP - CEP 13.522-047
TEL: (19) 99736-3554
CNPJ: 96.511.456/0001-95
EMAIL: apaesaopedro@hotmail.com.br

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Complementar os recursos financeiros necessários à manutenção dos serviços da APAE.
2. Contribuir para a continuidade dos atendimentos especializados oferecidos aos usuários.
3. Garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais.
4. Apoiar a manutenção da equipe necessária à execução dos serviços, observadas as regras aplicáveis à parceria.
5. Adquirir materiais de consumo e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades.
6. Contribuir para a manutenção e funcionamento da estrutura física e operacional da instituição.
7. Qualificar continuamente os serviços prestados às pessoas com deficiência e suas famílias.
8. Fortalecer a capacidade da APAE de complementar os recursos provenientes de outras fontes de financiamento.

7. PÚBLICO-ALVO

Pessoas com deficiência atendidas pela APAE de São Pedro, bem como seus familiares e responsáveis, de acordo com os serviços e programas desenvolvidos pela instituição.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os recursos provenientes da Emenda Impositiva serão incorporados ao planejamento financeiro da APAE e utilizados exclusivamente nas despesas de custeio relacionadas ao objeto deste Plano de Trabalho.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período: 12 meses

As atividades serão executadas continuamente durante o período de vigência da parceria, de acordo com a necessidade dos serviços e o planejamento institucional da APAE.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do presente Plano de Trabalho, espera-se:

1. Garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela APAE;
2. Contribuir para a manutenção da capacidade de atendimento da instituição;
3. Melhorar as condições para realização dos atendimentos;
4. Fortalecer a estrutura financeira da entidade;
5. Complementar os recursos necessários para manutenção das atividades;
6. Garantir maior qualidade e regularidade dos serviços;

APAE de São Pedro
END: R. Odila Vaio, 13 – Recanto das Águas – São Pedro – SP - CEP 13.522-047
TEL: (19) 99736-3554
CNPJ: 96.511.456/0001-95
EMAIL: apaesaopedro@hotmail.com.br

7. Beneficiar diretamente as pessoas com deficiência atendidas pela APAE e suas famílias.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A APAE realizará o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência, verificando o cumprimento das metas, a aplicação dos recursos e os resultados alcançados.

Os dados e documentos produzidos durante a execução serão mantidos pela instituição para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, conforme as exigências do instrumento de parceria e da legislação aplicável.

12. CONCLUSÃO

A presente proposta demonstra a necessidade de destinação de recursos por meio de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Pedro para o custeio e complementação dos recursos financeiros da APAE.

O apoio do Poder Público Municipal é fundamental para que a entidade possa manter e qualificar os serviços prestados às pessoas com deficiência, garantindo a continuidade de um atendimento essencial à comunidade.

Dessa forma, solicita-se a destinação dos recursos previstos na Emenda Impositiva para a execução deste Plano de Trabalho, contribuindo diretamente para a manutenção e fortalecimento dos serviços desenvolvidos pela APAE de São Pedro.

São Pedro/SP, 20 de agosto de 2026.

Representante Legal da APAE de São Pedro

Nome: Mario Gonçalves Manfrinato

Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 96.511.456/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:09 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2027.
Código de controle da certidão: **D57E.4A28.6266.1818**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APAE de São Pedro
END: R. Odila Valo, 13 – São Judas – São Pedro – SP - CEP 13.520- 000
TEL: (19) 3481.9391 / (19) 3481.1618 / (19) 99736-3554
CNPJ: 96.511.456/0001-95
EMAIL: apaesaopedro@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro, inscrita no CNPJ sob nº 96.511.456/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr.Mario Gonçalves Manfrinato, portador do CPF nº 115.973.278-75 , DECLARA, para os devidos fins, que o Plano de Trabalho apresentado para execução dos recursos provenientes de Emenda Impositiva, destinada à entidade, encontra-se em conformidade com a finalidade proposta e com a legislação aplicável às parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil. Declara, ainda, que:

I) A entidade possui capacidade operacional para executar o objeto conforme o Plano de Trabalho (anexo);
II) O Objeto é compatível com as finalidades estatutárias da entidade;
III) Há inexistência de conflito de interesses ou impedimento ilegal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração de Conformidade, para que produza os efeitos legais e administrativos necessários à formalização da parceria decorrente da Emenda Impositiva.
São Pedro/SP, 26 de agosto de 2026.

MARIO GONCALVES MANFRINATO:11597327875
Assinado de forma digital por MARIO GONCALVES MANFRINATO:11597327875
Dados: 2026.08.27 10:29:53 -03'00'

Mario Gonçalves Manfrinato
Presidente 2026/2028